

DESAFIOS NO ENFRENTAMENTO DA LGBTFOBIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE DAS RELAÇÕES ENTRE CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA CRIMINAL

Anna Paula Rocha Frazão¹

Denison Melo de Aguiar²

RESUMO: O presente estudo analisa os limites e desafios no enfrentamento da LGBTfobia no Brasil contemporâneo, investigando as complexas relações entre cultura, segurança pública e justiça criminal. O objetivo central é compreender como os mecanismos formais e informais de controle social influenciam os processos de exclusão ou de proteção voltados à população LGBTQIAPN+. Metodologicamente, adotou-se uma revisão bibliográfica de natureza qualitativa e exploratória, fundamentada na análise temática de literatura científica e marcos normativos. Os resultados evidenciam que, apesar de avanços jurídicos significativos, como o enquadramento da LGBTfobia como racismo social pelo Supremo Tribunal Federal em 2019, persistem elevados índices de violência estrutural e subnotificação. Referenciais teóricos como Butler (2003) e Bourdieu (1989) auxiliam na compreensão da violência como um fenômeno simbólico e institucionalizado. Identifica-se a necessidade premente de padronização de registros criminais e de uma atuação policial efetivamente garantidora de direitos. Conclui-se que o enfrentamento da violência demanda a superação de barreiras culturais e o aprimoramento de políticas públicas articuladas, voltadas à promoção da cidadania e ao respeito à diversidade.

1

Palavras-chave: LGBTfobia. Segurança Pública. Justiça Criminal. Direitos Humanos.

ABSTRACT: This study analyzes the limits and challenges in addressing LGBTphobia in contemporary Brazil, investigating the complex relationships between culture, public security, and criminal justice. The main objective is to understand how formal and informal social control mechanisms influence the processes of exclusion or protection aimed at the LGBTQIAPN+ population. Methodologically, a qualitative and exploratory literature review was adopted, based on the thematic analysis of scientific literature and normative frameworks. Results show that, despite significant legal advances — such as the classification of LGBTphobia as social racism by the Supreme Federal Court in 2019 —, high rates of structural violence and underreporting persist. Theoretical frameworks such as Butler (2003) and Bourdieu (1989) aid in understanding violence as a symbolic and institutionalized phenomenon. The study identifies an urgent need for the standardization of criminal records and police action that effectively guarantees rights. It concludes that addressing violence requires overcoming cultural barriers and improving articulated public policies aimed at promoting citizenship and respect for diversity.

Keywords: LGBTphobia. Public Security. Criminal Justice. Human Rights.

¹ Mestranda do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (PPGSP-UEA), Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

² Professor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Pós-doutor em Direito pela Universidade de Salento (Itália, 2025).

I INTRODUÇÃO

As relações entre cultura, poder e controle social influenciam diretamente a forma como diferentes grupos são reconhecidos, incluídos ou excluídos na sociedade. Nesse pensamento, a violência contra a população LGBTQIAPN+ não pode ser explicada apenas por atitudes individuais de preconceito, mas como resultado de um conjunto de fatores sociais, culturais e institucionais que, ao longo do tempo, contribuíram para estabelecer padrões considerados aceitáveis de gênero e sexualidade, ao mesmo tempo em que marginalizaram os que não se enquadram nesses modelos. Dada a diversidade de orientações sexuais, identidades e expressões de gênero, utiliza-se a sigla LGBTQIAPN+ para representar a comunidade, cujas letras correspondem a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Transexuais e Travestis, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não Binários, e o símbolo "+" abrange outras identidades de gênero, orientações sexuais e expressões da sexualidade que não estão explicitamente representadas na sigla.

Embora o ordenamento jurídico brasileiro tenha avançado no reconhecimento de direitos e na proteção contra práticas discriminatórias e de violência, a persistência de altos índices de violência, exclusão social e discriminação demonstra que a existência de fatores estruturais limita a efetividade dessas garantias, por isso, torna-se importante compreender as relações e papéis estratégicos que as instituições que compõem a segurança pública e a justiça criminal têm na proteção de grupos vulnerabilizados.

2

Nesse contexto, os mecanismos formais de controle social, representados pelas instituições de segurança pública e justiça, e os mecanismos informais, presentes nas relações sociais, culturais e familiares, podem estar tanto contribuindo para a proteção da população LGBTQIAPN+ quanto estar reproduzindo processos de marginalização e exclusão. Observa-se que compreender os fatores que favorecem ou dificultam a efetividade dessa proteção pode contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, protocolos de atendimento e ações de prevenção à violência, garantindo a cidadania e direitos humanos voltadas à promoção da igualdade e ao enfrentamento da LGBTfobia no Brasil.

Esclarece-se que a LGBTfobia consiste em toda forma de discriminação, preconceito, hostilidade, segregação ou violência motivada pela orientação sexual ou pela identidade de gênero real ou presumida de uma pessoa. No Brasil, desde a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADO 26 e no MI 4733, em 2019, as condutas homofóbicas e transfóbicas

passaram a ser enquadradas como formas de racismo social, aplicando-se, até a edição de legislação específica, os dispositivos da Lei nº 7.716/1989 (Lei do Racismo).

Diante disso, é necessário refletir sobre a atuação do Estado e da sociedade na construção de respostas voltadas à garantia da cidadania e da dignidade da população LGBTQIAPN+, que apesar da ampliação dos estudos sobre diversidade sexual e de gênero nas últimas décadas, ainda são limitadas as pesquisas que discutem de forma integrada as relações entre controle social, segurança pública, justiça criminal e os processos de exclusão que afetam essa população, especialmente sob a perspectiva das dinâmicas institucionais e culturais que sustentam tais práticas.

Assim, o presente estudo busca compreender como os mecanismos formais e informais de controle social exercidos pelo Estado e pela sociedade influenciam a manutenção ou o enfrentamento de práticas de exclusão, discriminação e violência contra a população LGBTQIAPN+ no Brasil contemporâneo. A pesquisa não pretende examinar casos específicos ou realizar levantamento empírico de ocorrências, mas discutir, a partir de uma revisão da literatura científica, de documentos institucionais e marcos normativos, como fatores culturais e institucionais influenciam processos de exclusão, proteção e garantia de direitos.

2 MÉTODOS

A presente pesquisa adota uma revisão da literatura, de abordagem qualitativa e caráter exploratório pelo método descritivo. As buscas foram realizadas em bases de dados nacionais e internacionais reconhecidas pela comunidade científica, incluindo Scientific Electronic Library Online (SciELO), portal de Periódicos CAPES e bases indexadoras de relevância para as áreas de Ciências Sociais, Direitos Humanos e Segurança Pública.

A questão norteadora da pesquisa foi formulada da seguinte maneira: como os mecanismos formais e informais de controle social exercidos pelo Estado e pela sociedade influenciam a manutenção ou o enfrentamento de práticas de exclusão, discriminação e violência contra a população LGBTQIAPN+ no Brasil contemporâneo?

A análise dos dados foi realizada por meio de análise temática, buscando identificar categorias relacionadas aos mecanismos formais e informais de controle social, às formas de violência e discriminação dirigidas à população LGBTQIAPN+, à atuação das instituições de segurança pública e justiça criminal e aos desafios para a efetivação dos direitos humanos. A

interpretação dos resultados foi fundamentada no referencial teórico adotado, permitindo a articulação entre os achados da literatura e os objetivos propostos pela pesquisa.

Assim, por ter utilizado exclusivamente fontes secundárias de acesso público, sem coleta direta de dados envolvendo seres humanos, a pesquisa dispensa apreciação por Comitê de Ética em Pesquisa. Ainda, ferramentas de inteligência artificial generativa foram utilizadas como apoio à organização textual, revisão gramatical e sistematização preliminar de informações.

3 RESULTADO E DISCUSSÕES

A LGBTfobia constitui um fenômeno social complexo que se expressa por múltiplas formas de violência, incluindo agressões físicas, violência psicológica, discriminação e exclusão institucional. No Brasil, esse fenômeno se mantém como uma expressão relevante das desigualdades sociais, apesar dos avanços normativos no campo dos direitos humanos.

As discussões desenvolvidas por Butler (2003) compreendem as normas de gênero e sexualidade como construções sociais que influenciam diretamente os processos de reconhecimento, pertencimento e exclusão. Nessa perspectiva, a LGBTfobia não se manifesta apenas por meio de violências explícitas, mas também por mecanismos simbólicos que restringem oportunidades e limitam o pleno exercício da cidadania e dos direitos humanos.

4

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, publicados no Atlas da Violência (2026), no recorte específico da população LGBTQIAPN+, os dados reforçam a gravidade do problema e indicam que o país permanece com índices elevados de homicídios. Entre os anos de 2023 e 2024, os casos de violência contra homossexuais e bissexuais aumentaram 5,5%, totalizando 10.250 registros. Já a violência contra pessoas transexuais e travestis teve crescimento de 2,6%, chegando a 5.575 registros, o que evidencia a persistência de um cenário geral de violência estrutural que também afeta grupos vulnerabilizados de forma desigual.

Já o Observatório 2024 de Mortes Violentas de LGBTQIAPN+ no Brasil, Grupo Gay da Bahia registrou 291 mortes violentas em 2024, sendo 34 casos a mais do que em 2023, um aumento de 8,83% em relação ao ano anterior (257 mortes). Segundo a fonte consultada, esses dados resultam em uma morte violenta a cada 30 horas, incluindo homicídios e suicídios, mantendo o país entre os que mais matam pessoas LGBTQIAPN+ no mundo. Esses números evidenciam a continuidade de um padrão de violência sistemática e estrutural.

Outros dados que chamam a atenção são os casos de violência contra a população trans, que demonstram uma vulnerabilidade ainda mais acentuada. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) na publicação do seu Dossiê em sua 9ª edição, traz os dados referentes ao ano de 2025, e aponta que o Brasil segue como um dos países com maior número absoluto de assassinatos de pessoas trans, com uma média histórica de 123 mortes violentas por ano, além de expectativa de vida drasticamente reduzida em comparação à população geral.

Os dados indicam que a violência contra a população LGBTQIAPN+ não pode ser compreendida apenas como eventos isolados, mas como parte de uma estrutura social mais ampla, marcada por desigualdades históricas, estigmatização e naturalização da exclusão. Além disso, o próprio Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025) aponta que a ausência de registros padronizados sobre motivação por orientação sexual ou identidade de gênero dificulta a mensuração real da violência, gerando uma “invisibilidade estatística” que compromete políticas públicas mais eficazes. Os dados indicam que a violência contra a população LGBTQIAPN+ continua presente e marcada por forte subnotificação. Embora alguns indicadores apontem redução em homicídios e estupros, ainda há aumento em registros de lesões corporais e grande variação entre os estados. O relatório também destaca falhas na identificação e registro adequado das ocorrências, o que dificulta a formulação de políticas públicas eficazes.

A Resolução CNJ nº 582/2024 representa um importante avanço na institucionalização de mecanismos voltados à promoção e à proteção dos direitos da população LGBTQIA+ no âmbito do sistema de justiça brasileiro. Entre as iniciativas previstas pela norma destacam-se a criação do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e a implementação do Formulário Rogéria, instrumentos concebidos para fortalecer as ações de prevenção, monitoramento e enfrentamento da violência e da discriminação motivadas por orientação sexual e identidade de gênero. Enquanto o Fórum atua como espaço permanente de articulação institucional, produção de conhecimento e formulação de estratégias destinadas ao aprimoramento das práticas do Poder Judiciário, o Formulário Rogéria desempenha a função de registrar e sistematizar informações sobre situações de violência, emergência e risco envolvendo pessoas LGBTQIA+.

As análises de Nóbrega e Marques (2025) evidenciam que a criação do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e a adoção do Formulário Rogéria

constituem avanços relevantes no processo de institucionalização das políticas voltadas à garantia de direitos dessa população no âmbito do Poder Judiciário. Para as autoras, tais mecanismos representam uma resposta às históricas dificuldades de visibilização das violências motivadas por orientação sexual e identidade de gênero, contribuindo para a construção de uma atuação jurisdicional mais inclusiva. Ainda, ressaltam que a consolidação desses avanços depende da superação de entraves relacionados à implementação prática das medidas, especialmente no que se refere à produção de dados confiáveis, ao acolhimento adequado das denúncias e ao fortalecimento da articulação entre o sistema de justiça e a sociedade civil.

Por isso, Abreu et al. (2026) defendem que no âmbito da Segurança Pública, a efetivação dos direitos da população LGBTQIAPN+ depende da incorporação de decisões judiciais e normativas aos procedimentos institucionais. Segundo os autores, essa adequação deve abranger diretrizes relacionadas ao uso do nome social, ao respeito à identidade de gênero, aos procedimentos de revista e custódia, ao registro adequado das ocorrências e aos fluxos de encaminhamento. Além disso, ressaltam a importância da adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação, bem como da articulação permanente entre os órgãos de segurança pública, as políticas de promoção da igualdade e a rede de proteção aos direitos humanos.

Em sua pesquisa doutoral, Cordeiro (2025) traz que a LGBTfobia presente no ambiente escolar, especialmente quando legitimada por práticas institucionais, funciona como um mecanismo de controle e disciplinamento dos corpos. Por meio do medo, da vergonha e da imposição de normas heterocisnormativas, busca-se regular comportamentos e identidades, levando profissionais LGBTQIAPN+ a tensionarem constantemente a relação entre suas identidades pessoais e profissionais. Esse processo contribui para a construção da figura do sujeito considerado desviante ou abjeto, reforçando práticas de exclusão e marginalização.

Dialogando com essa discussão, a concepção de estigma desenvolvida por Goffman (1988) sustenta que determinados atributos socialmente desvalorizados podem gerar processos de marginalização. Essa perspectiva contribui para compreender como práticas discriminatórias podem ser naturalizadas e reproduzidas socialmente, sem necessariamente recorrer à coerção física.

Autores clássicos da sociologia ajudam a entender a LGBTfobia como um fenômeno social, e não apenas individual. Para Bourdieu (1989), as instituições sociais participam ativamente da manutenção das desigualdades. Elas não apenas refletem a sociedade, mas

ajudam a reproduzir padrões que fazem com que diferenças e hierarquias pareçam naturais e legítimas. Já Émile Durkheim (2008), destaca que as instituições são fundamentais para organizar a vida em sociedade. Elas criam normas, orientam comportamentos e ajudam a manter a coesão social, influenciando diretamente a forma como os indivíduos aprendem e seguem regras coletivas. Por sua vez, Foucault (2014) mostra que o poder não está centralizado, mas espalhado por toda a sociedade. Ele se manifesta em práticas e discursos que definem o que é considerado normal ou desviante, influenciando diretamente corpos, comportamentos e identidades.

A partir dessas contribuições, entende-se que a LGBTfobia não pode ser explicada apenas por atitudes individuais, mas sim por processos sociais mais amplos. Ela se constitui na interação entre instituições, normas e relações de poder, que ao longo do tempo reforçam desigualdades e produzem exclusões. Nesse sentido, os resultados demonstram que a violência contra a população LGBTQIAPN+ é um fenômeno complexo, atravessado por fatores sociais, culturais e institucionais. Ainda que os avanços legais tenham ampliado a proteção dessa população, persistem desafios significativos para a efetivação desses direitos no cotidiano das instituições e das relações sociais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou compreender como os mecanismos formais e informais de controle social exercidos pelo Estado e pela sociedade influenciam a manutenção ou o enfrentamento de práticas de exclusão, discriminação e violência contra a população LGBTQIAPN+ no Brasil contemporâneo. A partir da revisão da literatura, verificou-se que a LGBTfobia constitui um fenômeno complexo, cuja compreensão exige a articulação entre fatores culturais, sociais, institucionais e políticos.

Os estudos analisados demonstraram que as instituições de segurança pública e justiça criminal ocupam posição estratégica no enfrentamento da violência motivada por LGBTfobia. Embora tenham sido identificados avanços relacionados ao reconhecimento de direitos, à criação de instrumentos de proteção e à ampliação do debate sobre diversidade, persistem desafios relacionados à implementação de políticas públicas, à qualificação dos registros de violência, à produção de dados estatísticos e ao fortalecimento do acesso à justiça para grupos historicamente vulnerabilizados.

Os resultados encontrados reforçam a compreensão de que o enfrentamento da LGBTfobia não depende exclusivamente da atuação repressiva do Estado. A construção de ambientes mais inclusivos exige ações articuladas entre instituições públicas e sociedade civil, envolvendo educação, promoção dos direitos humanos, fortalecimento da cidadania e valorização da diversidade. Nesse sentido, políticas públicas orientadas pela igualdade, pelo respeito às diferenças e pela proteção da dignidade humana mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades e para a prevenção da violência.

Quanto à hipótese inicialmente proposta, os achados da literatura indicam que, apesar dos avanços jurídicos e institucionais alcançados, fatores culturais e limitações presentes nos mecanismos formais e informais de controle social ainda contribuem para a permanência de situações de exclusão e discriminação contra a população LGBTQIAPN+, confirmando a necessidade de aprimoramento das estratégias de proteção e garantia de direitos.

Como limitação, destaca-se que a pesquisa se baseou exclusivamente em fontes secundárias, não contemplando a percepção direta de profissionais da segurança pública, operadores do sistema de justiça ou integrantes da população LGBTQIAPN+. Além disso, a diversidade metodológica dos estudos selecionados impõe restrições à generalização dos resultados.

Por fim, sugere-se que futuras pesquisas aprofundem a investigação sobre a relação entre diversidade sexual e de gênero, segurança pública e justiça criminal por meio de estudos empíricos, análises comparativas e avaliações de políticas públicas. A ampliação do conhecimento científico sobre essa temática pode contribuir para o desenvolvimento de estratégias mais efetivas de prevenção da violência, promoção da cidadania e fortalecimento dos direitos humanos em uma sociedade democrática e plural.

REFERÊNCIAS

ABREU, Paulo José Barbosa Martins de et al. LGBTQIA+ como grupo vulnerável: atuação da Polícia Militar como garantidora de direitos. *Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas*, Manaus, v. 1, n. 1, 2026. Disponível em: <https://ayaeditora.com.br/livros/LFo3oC18.pdf>. Acesso em: 05 jun.2026.

ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2025. Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2026. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2026/01/dossie-antra-2026.pdf>. Acesso em 13 jun.2026.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 582, de 22 de agosto de 2024. Institui o Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e o Formulário Rogéria para registro de ocorrências de violência e risco contra pessoas LGBTQIA+ no âmbito do Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n.º 26 (ADO 26) e Mandado de Injunção n.º 4.733 (MI 4733). Relator: Min. Celso de Mello. Brasília, DF: STF, 2019.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CORDEIRO, Janivaldo Pacheco. “Como professor, a gente sente a maldade”: o que atravessa as imagens narrativas de docentes LGBTQIA+? Educação & Sociedade, Campinas, v. 46, e282393, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3VKSWnRHZHDHRQqsr5qyxFx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 jun.2026.

DURKHEIM, Émile. A divisão do trabalho social. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2025.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2014.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). Observatório de Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil: relatório 2025. Salvador: Grupo Gay da Bahia, 2025. Centro de Documentação Prof. Dr. Luiz Mott – CEDOC LGBTI+. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/wp-content/uploads/2026/01/RELEASE-Mortes-Violentas-de-LGBT%5EM%5EJ-2025-GGB.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2026.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Atlas da violência 2026. Coordenação de Daniel Cerqueira e Samira Bueno. São Paulo: Ipea: FBSP, 2026.

NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt; MARQUES, Evelyn Rayssa dos Santos. A Criação do Fórum de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no Conselho Nacional de Justiça: Institucionalização da Pauta no Poder Judiciário Brasileiro. In: REFLEXÕES sobre direito e sociedade: fundamentos e práticas. v. 16. [S. l.]: AYA Editora, 2025. cap. 18. Disponível em: <https://ayaeditora.com.br/livros/LFo3oCi8.pdf>. Acesso em: 05 jun.2026.